

DECISÃO Nº **107**
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **MARTA MARTINS**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **429**

CONDUTOR: **PEDRO CACHADA**

Respeitante à fase da prova: **X30 - 2ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Anulação da decisão n.º98

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Delegado Técnico respeitante ao Concorrente / Piloto n.º429, informando que o relatório n.º74 foi emitido por lapso, não tendo sido de facto, verificada nenhuma infracção ao Art.8 (carenagem frontal).

Deste modo, a decisão n.º98 é anulada, e não é aplicada nenhuma penalidade ao Concorrente / Piloto n.º429.

Decisão anunciada

Data : **26/02/2023**

Hora : **08:39**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Sabido (PRT)
LIC. PT 23/0052

Assinatura

Comissários Desportivos : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 23/0049
Bruno Costa (PRT)
LIC. PT 23/0313

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Marta Martins

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MARTA MARTINS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **107** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : **26/02/2023**

Hora :

08:50

Assinatura :

Marta Martins